

ATO Nº 085/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; no art. 40, “*caput*”, da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I, II, III e IV; e respectivas disposições da Lei Estadual nº 1.614/2005, de 04 de outubro de 2005, Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e Lei Estadual nº 1.940/2008, art. 20, inciso IX; considerando o Despacho nº 494/2018/GABPRES, de 03 de setembro de 2018, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2018.04.204979P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LUZENIR BORGES DOS ANJOS VIEIRA**, matrícula nº 8091, Analista Ministerial Especializado, Classe IC, Padrão 17, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados conforme a seguir, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROVENTOS	R\$ 21.740,12
VANTAGEM PESSOAL	R\$ 17.661,67
TOTAL	R\$ 39.401,79
REDUTOR CONSTITUCIONAL	R\$ 15.284,79
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 24.117,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça